
QUANDO “O FICAR EM CASA” É FICAR NA PRISÃO, A COVID-19 E O ISOLAMENTO DAS MULHERES ENCARCERADAS NA PENITENCIÁRIA REGIONAL FEMININA DE CAMPINA GRANDE-PB

PEREIRA, Maria Aparecida Figueiredo¹

Recebido (Received): 13/10/2021 Aceito (Accepted): 08/11/2021

Como citar este artigo: PEREIRA, M. A. F. Quando “o ficar em casa” é ficar na prisão, a Covid-19 e o isolamento das mulheres encarceradas na penitenciária regional feminina de Campina Grande - PB. **Geoconexões online**. v.1, Edição Especial, p. 90-101, 2021 (Dossiê: Histórias, fronteiras e pandemias: os desafios dos países e as doenças sem fronteiras).

RESUMO O presente artigo configura-se em um relato de experiências acerca de como foi recepcionada a pandemia do novo coronavírus na Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande, PB. Os modos como as mulheres em condição de encarceramento tiveram de adaptar-se e reinventar-se, seguindo as dinâmicas de medidas sanitárias e de distanciamento social encaminhadas pela Secretaria da Administração Penitenciária da Paraíba (SEAP), as quais as penalizava ainda mais com o conseqüente afastamento de seus familiares, visto que a proibição das visitas presenciais, veio potencializar as angústias e a solidão, no lugar em que essas sensações já revelam-se *sui generis*. O objetivo, portanto, será apresentar os impactos subjetivos causados pela doença respiratória aguda no ambiente do cárcere feminino, mesmo não tendo atravessado seus muros, como a princípio conjecturou-se. Em segundo plano, o artigo apresenta uma análise sutil do punitivismo penal, voltado para mulheres, como pensamento que seleciona pessoas específicas para o cárcere, colaborando para a superlotação e disseminação do vírus que alterou o curso da história, a conduzindo para águas intranquilas.

PALAVRAS CHAVE: Encarceramento Feminino. Pandemia do novo coronavírus. Medidas sanitárias.

CUANDO “QUEDARSE EN CASA” ES PERMANECER EN PRISIÓN, COVID-19 Y EL AISLAMIENTO DE MUJERES ENCARGADAS EN EL PENITENCIAL FEMENINO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE-PB

RESUMEN: Este artículo consiste en un relato de experiencias sobre cómo se recibió la nueva pandemia de coronavirus en la Penitenciaría Regional Femenina de Campina Grande - PB. Las formas en que las mujeres en condiciones penitenciarias tuvieron que adaptarse y reinventarse, siguiendo la dinámica de medidas sanitarias y de distanciamento social adelantada por la Secretaría de Administración Penitenciaria de Paraíba (SEAP), que las penalizó aún más con el consiguiente distanciamento de sus familiares como la prohibición de las visitas presenciales, que intensificó la angustia y la soledad, en el lugar donde ya se revelan estas sensaciones *sui generis*. El objetivo, por lo tanto, será presentar los impactos subjetivos que ocasiona la enfermedad respiratoria aguda en el entorno de la prisión femenino. En segundo plano, el artículo presenta un sutil análisis del punitivismo penal, enfocado para las mujeres, como pensamiento que selecciona personas específicas para prisión, contribuyendo al hacinamiento y diseminación del virus que cambió el curso de la historia, provocando confusión.

PALABRAS CLAVE: Encarcelamiento de Mujeres. Nueva Pandemia de Coronavirus. Medidas sanitarias.

¹Graduada e mestra em História pela Universidade Federal de Campina Grande(UFCG), bacharela em Direito pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). E-mail: ciddapereira1@yahoo.com.br

Introdução

Hey, you (Ei, você)
Out there in the cold (Aí fora no frio)
Getting lonely, getting old (Ficando solitário, ficando velho)
Can you feel me? (Consegue me sentir?)
(...)
Hey, you (Ei, você)
Standing in the aisle (Em pé no corredor)
With itchy feet and fading smile (Com os pés dormentes e um sorriso sem graça)
Can you feel me? (Consegue me sentir?)
(...)
Hey, you (Ei, você)
Would you help me to carry the stone? (Você me ajudaria a carregar a pedra?)
The wall was too high, as you can see (O muro estava muito alto como você pode ver)
No matter how he tried, he could not break free (Não importava o quanto ele tentasse, não conseguia se libertar).
(PINK FLOYD)

Não foi a esmo que escolhi para epígrafe do presente artigo, trechos de *Hey you*², uma das canções compostas por Roger Waters, integrante da banda britânica de rock, Pink Floyd, a qual considero das mais belas, sensíveis e enigmáticas letras do grupo, quicá a que mais me comove e me estimula à reflexão. Nela ouvimos os gritos alucinados de alguém que está isolado do convívio em sociedade, em um lugar possivelmente ultrajante, de onde clama pela ajuda e a atenção de alguém que se encontra em um polo oposto, em uma condição diferente da sua; caminhando pelo corredor ou do lado externo do muro que o cerca, o qual se mostra inteiramente intransponível. O local onde o recluso está confinado parece ser uma instituição fechada, tal qual um asilo, um manicômio ou uma penitenciária. É notório o seu desespero em razão da sua privação de liberdade ambulatorial, da impossibilidade de livrar-se dela, e da invisibilidade que lhe é imposta.

Eis a razão pela qual seus gritos amplificam-se no decorrer da canção, ele deseja a todo instante ser visto, como alguém que está nas trevas e anseia alcançar a luz. Por isso, pede ajuda ao outro alguém que apenas o ignora. Na sequência seus lamentos são transformados em questionamentos, indagações do tipo: Você me sentiria? Me tocaria? Me ajudaria a carregar a pedra? Pedra que nesse caso, seria a dureza de sua vida e todas as dificuldades que enfrenta. Mas, logo é convencido de que não há esperança. Ele continuará sem ser notado, esquecido, negligenciado, trancafiado em uma masmorra qualquer, onde ninguém parece se importar com seu degradante destino. Com efeito, a prisão anula o

² Canção composta por Roger Waters e interpretada por David Gilmour, formando parte do álbum *The Wall* lançado em 1979.

outro, neutraliza os considerados indesejáveis, tidos por expurgos sociais, os matáveis. Advertiu Zaffaroni (2009) que a prisão também poderia ser chamada de jaula, e funciona como uma máquina cuja função é deteriorar.

Um processo de desumanização que *Hey you*, uma das minhas letras favoritas da banda Pink Floyd, retrata com miudeza, entretanto, todas as vezes em que eu a tocava, era como se fosse transportada aos meus problemas existenciais, aos meus próprios aprisionamentos, bem como a tudo aquilo que nos prende e deteriora enquanto seres humanos frágeis e perecíveis em face dos mistérios da natureza. Porque malgrado vivermos em tese, “livres” essa liberdade mostra-se ilusória, na medida em que não nos absolve do envelhecimento, da solidão, da escravidão promovida pelo sistema capitalista, da morte. Das mortes que vieram com a irrupção do SARS-CoV-2, quando em 2019, o mundo ouviu falar pela primeira vez, do vírus misterioso que desafiou o conhecimento científico, afastou compulsoriamente pessoas, e instaurou a calamidade, apresentando-se a todos de maneira inesperada. Nossa impotência diante do que ainda desconhecemos e nos causa ameaças tornou-se factível.

Como se vê, nossos muros são altos demais, concretos e subjetivos, difíceis de escalar, mas o que dizer das prisões? Especificamente das prisões femininas, durante o período pandêmico? Essa preocupação me veio à mente, quando em dezembro de 2020 me vi envolta em outros muros - os da Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande, PB – estávamos próximos do final do ano, e o agente patógeno causador da doença respiratória aguda Covid-19, nos rondava; cada vez mais de perto. No transcurso daquele ano, a vida de muitas pessoas no mundo, havia passado por transformações significativas, dentre elas, a minha, haja vista que, há quase dez anos exercendo funções em unidades prisionais masculinas, em revistas de visitantes, em setores jurídico-administrativos e até em escoltas de apenados, eis que o vírus ainda desconhecido, viria causar um hiato nessa trajetória de dedicação exclusiva aos ambientes de encarceramento masculino, pois nesse período a Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande, PB – PRFCG – havia solicitado apoio feminino à GESIPE – Gerência do sistema penitenciário - e a partir de então, a rotina de uma unidade penal improvisada para mulheres, passou a fazer parte também de minha própria rotina.

Assim, quando acessei o estreito corredor que abrigava as celas, ouvi vir do outro lado das grades, as diversas vozes que pediam incansavelmente por ajuda e atenção. Vozes das mulheres encarceradas, esquecidas, degradadas, sem que ao menos pudessem receber a visita de seus familiares. Dali em diante, pude constatar que a canção de Roger Waters nunca esteve tão em voga quanto em nosso tempo.

A penitenciária regional feminina de Campina Grande –PB e o isolamento das mulheres dentro do isolamento

Há alguns meses escrevi que a pandemia do novo coronavírus tornou mais visíveis nossas próprias misérias, expôs nossas fragilidades e efemeridades, impôs restrições aos nossos arbítrios, nos forçou ao isolamento social, nos privou do contato com pessoas queridas. Mas, a despeito disso tudo, conforme aludiu Boaventura de Sousa Santos (2020) a pandemia não afeta a todos de uma forma igualitária e democrática, pois há os grupos sociais que estão “a Sul da quarentena”, modo eufemístico utilizado por ele para designar os coletivos que padecem de vulnerabilidades as mais diversas, antes mesmo que o contágio pelo vírus se propagasse, instaurando um medo coletivo bem como a incredulidade por parte dos negacionistas, porém, fato é que a pandemia agravou disparidades sociais. Iñaki Rivera Beiras (2021)³ em palestra recente, também pontuou que “há de se considerar que existem “os cidadãos de primeira categoria” e aqueles de “segunda categoria”. Esses últimos não restam dúvidas, são os mais expostos, apresentam vidas precárias conceito cunhado de Judith Butler (2015) ao sustentar que “uma vida pode ser lesada, por exemplo, ou que pode ser perdida destruída ou sistematicamente negligenciada até a morte”((BUTLER, 2015, p. 31).

É o que Mbembe(2018) compreende por necropolítica, a ação do soberano de “deixar morrer”, de relegar a própria sorte. E para além dessas questões “Quando a dor, a morte, a barbárie, são assumidas como custo, elas passam a ser justificadas e até desejadas e buscadas” (FILHO, 2020, p.325). Dos obscuros conceitos que até aqui foram mencionados, a população carcerária toma sua parte, por ser ela camuflada por entre muros e constantemente açoitada por um anseio punitivista penal fomentado pela grande mídia, a qual exhibe à exaustão os motins e rebeliões, mas em contrapartida silencia no que tange à vida e saúde das pessoas privadas de liberdade no cenário da Covid-19, chegando até a difundir em programas policiais que o preso deve ser esquecido, nenhuma política pública deve voltar-se para ele, apenas para os ditos “cidadãos de bem”. Não bastasse o punitivíssimo penal arraigado na sociedade, as pessoas em privação de liberdade, sobretudo, as mulheres são alvos preferenciais do sistema patriarcal e são por essa via, as mais afetadas pela negação do Estado.

Diante disso, no cerne de um contexto econômico e social desmantelado, forma-se uma equação na qual se reúnem a exploração capitalista, a discriminação racial e a discriminação sexual. Todas essas questões, em alto relevo, evidenciam-se no sistema prisional, e em suas crises multidimensionais, principalmente no que toca ao

³Ver Cárcere, direitos humanos e pós-pandemia, seminário promovido pela (LIDECRIM e IBCCRIM).

encarceramento feminino, uma vez que a prisão feminina cumpre o papel de “retribuir, por meio da punição, o desrespeito à legislação penal, e devolver as mulheres a seus lugares de origem, de silenciamento e submissão, no contexto de uma cultura patriarcal e sexista. (PIMENTEL, 201, p.176).

Nestas circunstâncias é pertinente analisar a Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande, ou simplesmente (PRFCG), já em seus aspectos físicos, percebendo que nela nutre-se o isolamento de mulheres dentro do isolamento. A começar pela própria posição em que é localizada sua estrutura predial, quase aos fundos do complexo penitenciário do Serrotão, o que confirma a duplicidade de tal isolamento. O acesso à penitenciária é dificultoso, permeada por ladeiras íngremes, pedregulhos, atoleiros e precipícios em seu entorno; de onde há vários relatos da ocorrência de pequenos acidentes e da desatenção do Estado em garantir a infraestrutura do local. No que se refere a sua estrutura física, ela não é diferente daquilo que tem sido os estabelecimentos prisionais femininos em boa parte do Brasil, o seu espaço físico não passou por um planejamento que levasse em consideração peculiaridades femininas. Como alude Pimentel (2016) as prisões foram construídas por homens e pensadas para eles, é o que também se constata com PRFCG.

Sendo ela, a única unidade prisional feminina de Campina Grande, ainda assim fora adaptada a partir da edificação da igreja católica que fez parte da Penitenciária masculina Raymundo Asfora (o Serrotão) em seus primeiros anos de funcionamento na década de 90 do século passado. Sua inauguração ocorreu em 1998, apresentando capacidade para custodiar somente 30 apenadas, contudo, em decorrência do crescimento exponencial do número de encarceramentos femininos, a instituição conta hoje, com capacidade para acolhimento de 70 mulheres⁴, número que já se mostra insuficiente, visto que no decorrer da pandemia o número de apenadas oscilou entre 78 e 95, e antes do período pandêmico chegou a 120 apenadas. Portanto, o lema do distanciamento social amplamente divulgado como uma medida essencial para contenção do vírus, mostra-se totalmente impraticável no cárcere feminino de Campina Grande, PB.

O aumento dos aprisionamentos femininos, todavia, configura-se em uma realidade em todo o Brasil, visto que consoante os números divulgados pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) em 2000, havia somente 6.000 mulheres presas no território nacional, porém em 2020, o quantitativo de mulheres em instituições prisionais chegou a 28.800. Estatística aterradora, que reflete a sanha punitivista com vistas ao

⁴ No período que antecedeu à pandemia da Covid -19, o número de reclusas na PRFCG já chegou a 120 mulheres, conforme informações prestadas por seu corpo funcional.

encarceramento massivo, e nenhuma preocupação com a maneira como essas mulheres chegaram ao cárcere e são recepcionadas pelo sistema.

Por se tratar de uma adaptação e não de uma arquitetura planejada visando as especificidades das mulheres, as quais constituem-se em ciclos menstruais, estado gravídico, fase de amamentação e puerpério, a PRFCG, apesar das reformas e ampliações pelas quais passou, ainda peca em atendimentos específicos, que visem a saúde feminina. A falta de água é uma constante, o abastecimento acontece no período noturno, e nas celas é comum a presença de baldes com água para atender às necessidades de higiene diárias, já que a água corrente é escassa, situação que se torna ainda mais preocupante no contexto da pandemia, uma vez que os cuidados com a limpeza corporal e espacial são cruciais para a não propagação do vírus. A falta de água, já colabora para a disseminação de toda sorte de doenças, que são bem comuns no cárcere, tais como a escabiose, a tuberculose, doenças infectocontagiosas, as quais encontram na falta de higiene a oportunidade de manifestação e pronto contágio.

Entre as mulheres encarceradas na penitenciária feminina de Campina Grande, a falta de água é ainda uma violação mais contundente aos seus direitos humanos, pois nos estabelecimentos prisionais masculinos erguidos no mesmo complexo penitenciário, existe água em abundância, no entanto, a ausência de planejamento físico estrutural para a PRFCG, revelam-se em insígnias do abandono e da desproteção feminina, sobretudo em um período em que manter as mãos limpas, é medida para a proteção da própria vida.

Em tempos de pandemia, conhecendo e reconhecendo as mulheres em situação de cárcere na PRFCG

A primeira vez que me vi de pé em meio ao corredor que conduzia às sete celas coletivas da unidade prisional feminina de Campina Grande, era intensa a curiosidade que as mulheres encarceradas demonstravam a respeito da “agente novata” frases pronunciadas e sussurradas do tipo: “Acho que eu conheço ela”, ecoavam no estreito espaço, algumas respostas também atravessavam o pavilhão: “Ela era da revista do Serrotão!” E além dos comentários, algumas mulheres me interpelavam: “a senhora lembra de mim? Eu visitava meu marido!”. No que eu respondia afirmativamente, porém nem sempre com verdade, pois não recordava de fato de todas, eram muitos os rostos e as histórias, eram antigas visitantes da penitenciária masculina Raymundo Asfora (o Serrotão) unidade em que trabalhei como agente de segurança penitenciária. Aquelas mulheres, para lá se encaminhavam a fim de vê seus maridos, filhos, pais e irmãos. Estavam presas muitas

vezes em decorrência dessas visitas, quando utilizavam seus corpos para o transporte de drogas ou celulares, que no mais das ocasiões eram solicitadas pelos companheiros, maridos e filhos.

Eram as mulheres que assumiam a função de “mulas”, transportadoras de objetos proibidos e ilícitos, um trabalho árduo e precário, que as expõe bem mais à sanção penal. Fato curioso que segundo Wurster(2019) pode ser lido da seguinte maneira: as mulheres exercem no tráfico de drogas, as atividades de menor relevância na “cadeia produtiva” refletindo a desigualdade e desvantagem econômica existente em outras áreas de trabalho.

Uma das apenadas, recolhida na segunda cela que perfazia o corredor da unidade feminina, eu não havia esquecido, ela fora nos idos de 2012, uma das visitantes mais ardilosas que conheci, e que esteve presente também em minhas memórias da revista⁵. Tão ardilosa que conseguiu solapar toda a vigilância do sistema, e escapar à época das garras do poder punitivo do Estado. A chamávamos de “a visitante do meio dia”, pois ela sempre chegava no horário do almoço, procurava aproveitar-se da nossa fome e cansaço, para que a submetêssemos a uma revista apressada, descriteriosa. Além disso, era demasiadamente falastrona e procurava nos comover, e mais do que isso, nos entreter com os problemas que dizia estar atravessando. A visitante do meio dia, ou Apâte nome fictício que lhe atribuí, aludindo ao personagem que na mitologia grega representava a fraude e o engodo, ia usando de suas artimanhas, para ludibriar as equipes da revista. Até que, ao ser enfim denunciada e descoberta, negou-se a realizar o exame de raio X em uma unidade hospitalar⁶, fugiu e nunca mais soubemos de seu paradeiro. Por outro lado, já nem era mais lembrada, era apenas mais uma das mulheres que ao exercer funções subalternas na cadeia do tráfico, findou caindo nas malhas do poder punitivo do Estado.

Ela a exemplo das outras, era como definiu Foucault a respeito dos homens infames “Vidas que são como se não tivessem existido, vidas que não sobrevivem senão do choque com o poder que mais não quis que aniquilá-las, ou pelo menos apagá-las. (FOUCAULT, 2006, p. 102). No entanto, “A história dessas mulheres com o crime é também uma história de transformação dos espaços na cidade, do cotidiano da urbanidade onde sobreviverem recriam espaços onde fixam deslocamentos, onde humanizam qualquer geometria para sobreviverem do crime”(SILVA, 2013, p, 92).

⁵ PEREIRA, Maria Aparecida Figueirêdo. In: *NA RETINA DAS AGENTES PENITENCIÁRIAS, OS REFLEXOS DO ESPELHO: Histórias Da Revista Íntima Na Penitenciária Do Serrotão (2009-2014)*. Ed: E-manuscrito, São Paulo, 2019.

⁶Fazia parte dos procedimentos da revista de visitantes, a condução de mulheres suspeitas transportarem drogas e outros objetos ilícitos em seus corpos, até o hospital para realização de exame que confirmaria ou não a presença flagrante. No entanto, tal procedimento dependia da anuência da visitante, a qual poderia se negar, sendo então proibida de voltar a frequentar a unidade prisional.

Além de antigas visitantes da penitenciária masculina, Raymundo Asfora (Serrotão) em número maior havia as apenadas que passaram pela unidade prisional do Monte Santo, meu último local de trabalho, e no qual eu permanecia vinculada. Popularmente conhecida por albergue, a casa penal do Monte Santo, acolhia homens e mulheres que haviam progredido do regime fechado, mais gravoso, para o regime semiaberto, no qual passavam o dia livres, e a noite e fins de semana recolhiam-se à custódia do Estado. Contudo, a presença daquelas mulheres na PRFCG, de volta ao regime fechado, indicava uma outra triste realidade, a reincidência nos ambientes prisionais femininos. Ao me verem, algumas sorriam com um leve constrangimento, e durante minhas passagens iniciais pelo corredor, eu ouvia: “Ela é agente do albergue, ela é uma benção!”. Referiam-se ao tratamento respeitoso, que eu lhes dispensava, o que destoava completamente da maior fração das tratativas do cárcere.

No entanto, os maus tratos, as violências, o abandono que acompanhavam essas mulheres não residiam somente no ambiente prisional, mas desde fora dele, eram mulheres com histórico de violências, e que estavam segregadas em virtude sobretudo da política proibicionista de combate às drogas, que como sustenta Flauzina (2006) seleciona aqueles que serão enviados ao cárcere pelo sistema punitivo, uma sociedade punitivista que envia milhares de pessoas cujo perfil se assemelha em todo o Brasil, não contrastando com os perfis das mulheres em situação de encarceramento na PRFCG. Para Flauzina, há uma intencionalidade no envio dessas pessoas para a anulação de direitos, e isso está intimamente ligado ao racismo, já que “a aniquilação das vidas não se afasta dos corpos que carregam o mal intrínseco materializado nos signos do cabelo crespo, pele escura beijo largo, bunda grande” (FLAUZINA, 2006, p.93). Noutro tom, o cumprimento da pena privativa de liberdade, representa o extermínio da população pobre, negra e marginalizada. Os que estão a “Sul da quarentena” expressão utilizada por Boa Ventura de Sousa Santos.

O trafico de drogas é a sentença mais comum na PRFCG, embora também existam os crimes de cunho patrimonial, o roubo, o furto e os homicídios, inclusive os filicídios, quando se recebe a acusação de ter provocado a morte de filhos(as). Números que confirmavam o relatório apresentado pelo *Institute for Criminal Policy Research* no qual se afirma que em países da América Latina, como Argentina, Brasil, Costa Rica e Peru, mais de 60% da população carcerária feminina está em condição de encarceramento em virtude da prática de delitos envolvendo as drogas⁷. Ao reduzirmos a escala para o Brasil, a sobre

⁷BOITEUX, Luciana, *Mujeres y encarcelamiento por delitos de drogas*, CEDD, novembro de 2015 no link http://www.drogasyderecho.org/publicaciones/pub-priv/Luciana_v08.pdf

representação feminina constante nesse mercado, indica que o encarceramento de mulheres em razão do tráfico de entorpecentes, tem um índice de 62% enquanto que apenas 26% diz respeito às prisões de homens e sua relação com a prática do referido crime.

De acordo com o levantamento de Informações Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional - INFOPEN/DEPEN publicizado em 2019, o qual comunica que: 37% das mulheres em situação de cárcere no Brasil, são jovens, tem até 29 anos, 58 % são pardas ou negras, 55% estão presas pelos crimes atrelados às drogas e 26 % por crimes contra o patrimônio. Somado ao racismo, o que se torna evidente nas estatísticas alusivas a presença das mulheres no universo criminal, é o processo denominado “feminização da pobreza”, que pode ser definido como o aprisionamento de mulheres com as características acima relatadas. São mulheres que chefiavam seus lares mediante trabalhos precarizados, atuando nos serviços subalternos no mercado das drogas, em roubos e furtos no comércio, experiências que as conduzem a desigualdade social e de gênero. Noutras palavras, a pobreza atinge homens e mulheres de maneira diferentes.

As carências das mulheres encarceradas na PRFCG e a Covid-19

Com a pandemia da Covid-19, a situação de isolamento das mulheres que cumprem pena ou que aguardam julgamento na PRFCG tornou-se ainda mais dramática, motivada pela proibição das visitas presenciais, em que pese esse contato antes do período pandêmico ser mínimo, com as mulheres vivenciando o signo do esquecimento, muitas sendo totalmente abandonadas por seus familiares e seus antigos companheiros. Enquanto que para as poucas internas que recebem a solidariedade de suas mães, pais e filhos e irmãos ou mesmo do companheiro, o contato passou a ser por vídeo chamadas, realizadas via celular e por apenas 5 minutos, a cada 15 dias, muitas mães deixaram de abraçar seus filhos, foram forçadas a abdicar do contato pessoal.

Contudo a restrição de circulação dentro do espaço da prisão, por pessoas alheias ao sistema como os familiares, não soou como medida suficiente para aplacar o inimigo invisível e seus efeitos em mulheres invisibilizadas. A interrupção de atividades de cunho religioso por igrejas evangélicas pentecostais e pela Pastoral carcerária, as aulas, os cursos profissionalizantes, a distribuição de máscaras e até confecção delas por um grupo de apenadas, serviram para potencializar o medo de não voltar a vê seus pais e filhos, a angústia, a preocupação com os que se encontravam do outro lado dos muros. A sensação de que com a perda da liberdade passavam a não dispor mais das próprias vidas, o Estado, ele podia tudo.

A ausência dos familiares a comunicação somente via telefone ou por simples e rudimentares trocas cartas, entregues pela assistente social, após uma triagem do que deveria ou não ser lido ou escrito, as rápidas e espaçadas vídeos chamadas, apenas ampliavam o sentimento de isolamento. E além das carências subjetivas, a falta de afeto, havia as carências materiais, visto que o Estado não cumpria o seu papel de suprir muitas das necessidades básicas da população carcerária presentes na Lei de Execução Penal, 7210/84, a qual prega a assistência ao condenado como dever do Estado. Faltava às mulheres absorventes, papel higiênico, sabonetes, creme dental. A entrega de pequenos kits mensais contendo esses produtos, parecia não atender às necessidades das apenadas que sempre recorriam aos familiares para o fornecimento.

Uma alternativa encontrada na PRFCG pelas apenadas, era negociar os materiais que a família vinha deixar ao portão, e que após meticulosa revista, eram entregues as suas destinatárias. Trocava-se cigarros por comida, material de higiene, tudo era motivo de troca, ou “jogo” linguajar da cadeia. O fumo era a moeda mais cara, e aquelas que não recebiam sacolas de seus familiares, usavam seu trabalho para o pagamento, exercendo funções variadas: lavavam roupas, pratos, ficavam responsáveis pela limpeza da cela, entre outros afazeres e obrigações.

Nos últimos meses, nas vinte e quatro horas de convivência com quase uma centena de mulheres vulnerabilizadas, ouvi seus lamentos, seus reclamos, suas angústias, e seus apelos, como o pedido por shampoo, creme para cabelos, relógios de parede para adequação à disciplina, até sal para a comida desenhada. Cada entrada ao pavilhão, correspondia à escuta de novas e antigas reivindicações, eram olhares buliçosos que nos espreitavam e nos esquadriavam. Sempre havia algo para protestar, queixas a fazer, precisavam de medicamentos para remediar as dores que as acometiam, reivindicavam atendimento médico, odontológico, uma audiência com a direção, ou com assistente social, desejam ser vistas.

E embora, na PRFCG não tenha ocorrido casos de Covid-19 entre as apenadas, o isolamento dentro do isolamento, como medida exceção foi contundente durante a pandemia, tornando suas reclusas, mais doentes, a medicalização era diária, o uso de psicotrópicos, de analgésicos, ansiolíticos, fazia da disciplina da penitenciária uma fusão com a disciplina hospitalar, porém faltavam as vacinas contra a Covid-19. O risco de contágio era iminente, e contra ele pouco se podia fazer, as policiais penais e demais profissionais, inclusive da saúde poderiam ser a porta de entrada do vírus naquele universo fechado e incompreendido. As enfermidades não tratáveis no interior da unidade prisional em razão de sua falta de estrutura, da inexistência de equipamentos de saúde, forçava a

saída de algumas apenas ao hospital, às unidades de pronto atendimento para internação, porém no retorno à prisão, as mulheres eram postas em celas isoladas, por pelo menos 15 dias, era uma forma atordoante de conter o avanço do vírus, pois na PRFG eram comuns as relações homoafetivas, as mulheres envolviam-se amorosamente umas com as outras, independente da declaração de opção sexual que faziam em ficha cadastral ao adentrarem às celas.

A saída para socorro médico, significava essa separação de corpos, que tornava o encarceramento ainda mais doloroso e angustiante, não raro elas pediam para entregar bilhetes para suas companheiras, como forma de manter o isolamento menos doloroso; já estavam privadas do contato familiar e aquela segregação era desesperadora. A solidão das mulheres era assim, e a pandemia vinha apenas potencializar tal sentimento, os gritos que emitiam do corredor, de dentro de suas celas, eram tão inaudíveis quanto os emitidos pelo personagem da letra do Pink Floyd.

Algumas palavras a mais, porém não finais....

No primeiro semestre de 2020 a pandemia do novo coronavírus, acendeu no sistema prisional um estado de alerta, o qual promoveu um Estado de exceção no interior de um estado de exceção já existente, ou seja o isolamento no interior de um isolamento, pois as prisões em si mesmas, já se fixam enquanto espaços de privação da liberdade de ir e vir, da negação do “outro” de violações e ausências, muitas delas incontestavelmente promovidas pelo Estado, mas também pelas famílias daqueles que cumprem pena, sobretudo quando se trata de mulheres em condição de encarceramento, pois a prisão resultou para elas ainda mais aterradora do que para os homens, pois a ameaça da disseminação da Covid-19, significava a perda quase total do contato com os filhos, com os pais, com os entes que ainda as estimavam e estavam fora dos muros.

A partir da experiência laboral na PRFCG, testemunhei a sensação de isolamento por parte dessas mulheres, atreladas as condições em que viviam encarceradas, e por conseguinte de como o encarceramento em tempos de pandemia, mostrava-se violento, desumanizador. E se acaso eu tivesse de escolher uma canção para sonorizar aqueles momentos, ela seria *Hey you*, era ela que eu mais tocava, que eu ouvia com obsessão em minhas madrugadas próxima ao corredor onde estavam recolhidas as 93 apenas. Isoladas por aquelas grades, elas também pareciam pedir socorro, suas histórias eram de abandono e tragicidade, eram em sua maioria jovens, negras ou pardas, com baixíssima escolaridade, pobres, algumas miserabilizadas, as quais antes da prisão sobreviviam em condição de rua, vendiam e usavam drogas nas proximidades da feira central da cidade,

muitas tinham sofrido violência física, psicológica e sexual, e quase todas foram vítimas de abandono familiar e afetivo.

Referências

- BUTLER, Judith, *Vida precária: el poder del duelo y la violencia*. Buenos Aires: Paidós.2006
- FILHO, José Carlos M. da Silva, *A oportunidade e o abismo- Deslocamentos criminológicos em tempos de Pandemia IN: Pandemia e Pandemônios no Brasil* (org) AUGUSTO, Cristiane Brandão, SANTOS, Rogério Dutra. 1ª edição, Ed. Tirant lo Blanch, 2020.
- FOULCAULT, Michel. *A vida dos homens infames*. In: Ditos e escritos v.4, 2 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.
- MBEMBE, A. *Crítica da razão negra*. São Paulo: n-1 edições, 2018.
- PEREIRA, Maria Aparecida Figueirêdo, PEREIRA, Figueirêdo Verônica. *Entre a Covid-19 e o Cárcere: os Dramas Das Mulheres Visitantes De Estabelecimentos Prisionais*, In: Direitos Fundamentais das Mulheres em período pandêmico. (org).MELO, Ezilda, ed.Studio Sala de aula. 2020.
- PEREIRA, Maria Aparecida Figueirêdo. In: *Na retina das agentes, os reflexos do espelho: Histórias da revista íntima na Penitenciária do Serrotão (2009-2014)*. Dissertação de (mestrado em História) Universidade Federal de Campina Grande, PB.
- PIMENTEL, Elaine, *As Marcas Do Patriarcado Nas Prisões Femininas Brasileiras*. Revista Eletrônica da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) ISSN - 2448-3303. Dossiê Punição e Controle Social: degradações carcerárias em América Latina e Europa. V. 02, N. 2, Jul.-Dez., 2016.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. *A cruel pedagogia do vírus*. Ed. Almedina, Coimbra, 2020.
- SILVA, Vanuza Souza. *O entre da liberdade, as prisões: os feminismos que emancipam, prendem?: uma história do gênero feminino na Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande (1970-2000)*. Recife: O autor, 2014.
- WURSTER, Tani Maria. *O outro encarcerado: ser mulher importa para o sistema de justiça?* Dissertação (Mestrado) apresentada ao Programa de Pós-graduação em Direito. Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2019.
- ZAFFARONI, Eugenio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. **Manual de Direito Penal Brasileiro: Parte Geral**. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.